



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

**"ALTERA O ARTIGO 33, CAPUT DO ARTIGO 35
E CAPUT DO ARTIGO 36, TODOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 10/2006 – ESTATUTO DO
MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 33 e caput do artigo 35, e caput do artigo 36, todos
da Lei Complementar nº. 010/2006, Estatuto do Magistério, os quais passarão a ter a seguinte
redação:

Art. 33 – O regime de trabalho dos Professores será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16
(dezesseis) horas em regência e mais 08 (oito) horas-atividades, correspondente a 1/3 (um terço) de
sua jornada semanal.

Art. 35 - Fica assegurado a todos os professores em regência, o correspondente 1/3, (um terço) de
sua jornada semanal em hora-atividade para desenvolverem atividades relacionadas ao processo
didático pedagógico.

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

Art. 36 - Os professores que possuírem 02 (dois) cargos de 24 (vinte e quatro) horas deverão cumprir
o percentual de 1/3 (um terço) de sua jornada semanal nos dois cargos para desenvolverem atividades
relacionadas ao processo didático pedagógico.

Parágrafo Único – (...)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo
seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de
fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no
local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO